



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 26/05/89, nº 2.328.

LEI Nº 2057

PROCESSO Nº 391-AB

LEI N.º 2.057, DE
2057
08 DE MAIO DE 1989

Reconhece como de Utilidade Pública a Obra Social "São Pedro Apóstolo".

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Obra Social "São Pedro Apóstolo", entidade civil de finalidade a prestação de assistência e promoção humana, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, com sede e foro nesta cidade, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de Maio de 1.989

— Antonio Gilberto Filippo Fernandes

— Prefeito

— Sergio Mauro Junqueira Monteiro Gomes — Secretário Municipal

da Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra